

CLN	APRECIANDO
DATA	Secretaria: <i>Walter</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário

10

06/190

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO		
ASSUNTO:		
CONSULTA SOBRE A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO PARECER 336/89		
RELATOR: SR. CONS.		WALTER COSTA PORTO
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
<i>191/90</i>		<i>14/02/90</i>
PROCESSO Nº: 23071.016587/88-09		
1 -RELATÓRIO		
<p>Em novembro de 1989 a Universidade Federal de Juiz de Fora encaminhou a este Conselho proposta de alteração de alguns dos artigos de seu Estatuto.</p> <p>Entre esses, o artigo 38, cujo "caput" passava a ter a seguinte redação:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Art. 38 - A Unidade será dirigida por um Diretor, indicado pela Congregação em lista de seis nomes e nomeado pelo Presidente da República, na forma e condições do art. 25 e seus parágrafos 1º e 2º"</p> <p>Aprovadas as modificações, pelo Parecer 336, de 13 de abril de 1989, de autoria do nobre Conselheiro Jessé Guimarães, e levado à homologação do Exmo. Sr. Ministro da Educação, foi o processo devolvido pelo MEC, conforme expõe a Secretária Executiva deste Conselho,</p> <p style="padding-left: 40px;">"com a sugestão de que fosse modificada a redação do art. 38, em função do disposto na Portaria MEC nº 341/87, que delega aos Reitores de Universidades Federais competência para nomear dirigentes de suas respectivas unidades"</p> <p>Tendo sido solicitado à Universidade Federal de Juiz de Fora que procedesse à modificação, a Instituição indagou:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Sendo a Portaria Ministerial aludida (341/87) uma delegação de competência e não um dispositivo legal</p>		

06/190

Walter

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

permanente, ensejaria ainda assim uma alteração no Estatuto ? Não deveria a alteração ater-se somente a autoridade competente para nomear que é o Ministro da Educação e não mais o Senhor Presidente da República como está redigido o atual art. 38 ?"

Consulta, então, por sua vez, nossa Secretária Executiva:

"Seria necessária a retificação do Parecer nº 336/89, na parte referente ao art, 38, de modo a torná-lo adequado à Portaria nº 21/87, ou poderia este Conselho considerar as ponderações da Universidade, permitindo certa flexibilidade na forma de nomeação dos dirigentes de Unidades ?"

2. PARECER E VOTO DO RELATOR

A Lei nº 6 420, de 3 de junho de 1977, ao modificar a Lei nº 5 540/68, deu ao artigo 16 desta última a seguinte redação:

"Art. 16 - A nomeação de Reitores e Vice Reitores de Universidades, e de Diretores e Vice Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, obedecerá ao seguinte:

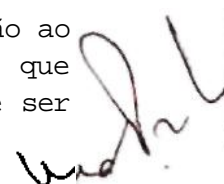
III. o Diretor e o Vice Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela União, quando constituído em autarquia serão nomeados pelo Presidente da República, e no caso de Diretor e Vice Diretor de unidade universitária, pelo Ministro da Educação e Cultura, escolhidos em lista preparada pelo respectivo colegiado máximo;"

E em Portaria de nº 341, de 21 de maio de 1987, o Senhor Ministro da Educação delegou competência

"aos Reitores de Universidades Federais para nomearem os Diretores e Vice Diretores das unidades de suas respectivas Universidades, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, alterado pela Lei nº 6 420, de 3 de junho de 1977."

Cabe, assim, inteira razão ao MEC em reclamar nova redação ao art. 38 do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, que confere, ao Exmo. Sr. Presidente, atribuição que não lhe deve ser

entregue.



Mas é justificado, igualmente, o reparo da Universidade, no sentido de que não se detenha o Estatuto em delegação de competência, disposição provisória que administrações futuras poderão entender não mereça persistir.

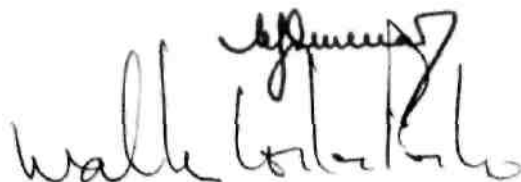
Então, crê o Relator se deva

- a) modificar o Parecer CFE nº 336/89, na parte referente ao art. 38 do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- b) requerer-se, à Universidade, proposta de nova redação ao mencionado artigo, que poderia fazer menção, somente, à autoridade do Senhor Ministro da Educação para nomeação do Diretor de Unidade, retirando-se, do mesmo texto, a referência ao artigo 25 e seus parágrafos, que regulam a hipótese de designação do Reitor.

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas-CLN acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em



, Presidente

, Relator



MEC/CFE

PARECER Nº

197/90

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara. Sala Barreto Filho, em 14 de fevereiro de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)